Manual dos procedimentos de Cálculo do ICMS Substituição Tributária pela WEB



Versão 1.0

Considerações preliminares

Estaremos iniciando a fase de homologação (teste) nos Postos Fiscais Porto XV de novembro e Ofaié. Bom ressaltar que neste momento apenas estes postos fiscais estarão utilizando o cálculo do ICMS ST pela web.

Este projeto vem sendo desenvolvido de forma gradual e por etapas.

1 - Introdução

Este manual tem como objetivo orientar os servidores lotados nas unidades de fiscalização de mercadorias em trânsito da Secretaria de Fazenda sobre os procedimentos a serem adotados para calcular o ICMS Substituição Tributária pela web, com a finalidade de padronizar o cálculo para estas operações.

2 - Definição

O Cálculo do ICMS ST pela web é uma ferramenta que tem o intuito de facilitar os procedimentos da fiscalização em trânsito de mercadorias. Possui informações atualizadas dia-a-dia, como a legislação e a pauta de referência fiscal das mercadorias.

3 - Cálculo do ICMS ST

O agente do fisco acessa a página de cálculo do ICMS ST através da página http://10.1.2.28/e-Fazenda/Login.aspx, sendo necessário a inserção do seu nome de usuário e senha de acordo com a tela abaixo:



Após ter acessado a página do cálculo ST, o agente do fisco deve selecionar o ícone e-Fronteiras.



O próximo passo é escolher qual a maneira de calcular o ICMS ST, se é pela margem de valor agregado (MVA) ou pela pauta de referência fiscal (PRF). O cálculo pela MVA é dividido em cálculo normal ou cálculo direto.

Obs. O cálculo normal MVA corresponde ao cálculo de rotina do ICMS ST, utilizando todas as variáveis para o cálculo. O cálculo direto MVA é um cálculo resumido que utiliza diretamente no valor da nota fiscal uma percentagem pré-estabelecida.



3.1. Cálculo "normal" do ICMS ST pela MVA

Cálculo "normal" é a forma de cálculo rotineira, utilizando todas as variáveis, como frete, IPI, seguro e outras despesas cobradas do destinatário localizado em MS, MVA, alíquotas de origem e do MS.

Está página é dedicada exclusivamente para cálculo normal do ICMS Substituição Tributária por Margem de Valor Agregado (MVA). Portanto nesta página temos os seguintes itens:

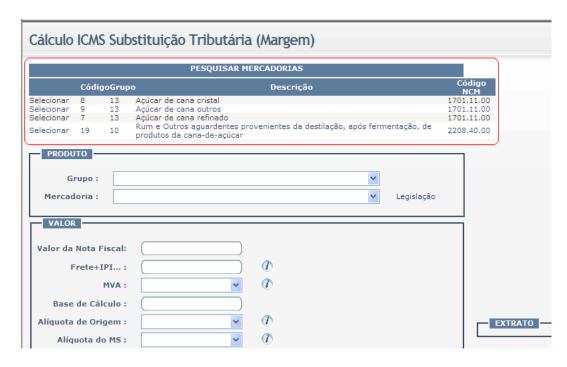
a) Pesquisar Mercadorias

Tem como objetivo pesquisar as mercadorias que são Substituição Tributária por meio do seu NCM/NBM (Nomenclatura Comum do MERCOSUL/Nomenclatura Brasileira de Mercadorias) ou por descrição da mercadoria.

Selecione a mercadoria que deseja e os campos de grupo e mercadoria serão preenchidos.



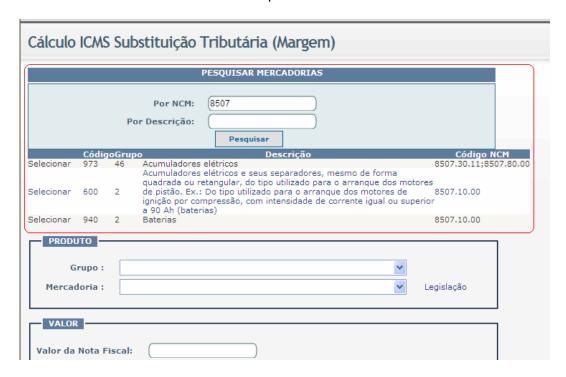
Ex: na entrada de açúcar em MS, o agente do fisco pode preencher o campo da descrição com o nome açúcar que a página carrega tudo que é açúcar, restando fazer a seleção de qual açúcar que está na Nota Fiscal.



O campo "Por NCM" deve ser preenchido por números da seguinte forma: XXXX.XX.XX (quatro primeiros números seguidos por ponto, depois dois números seguido por ponto e mais dois números). Para pesquisar a mercadoria por NCM/NBM não há a necessidade de digitar todos os números.

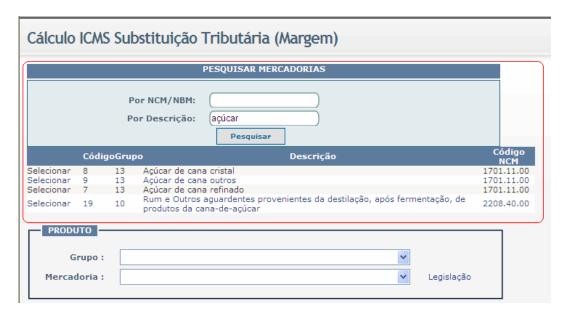
Ex: o agente do fisco recebe uma nota fiscal com o NCM/NBM de número 8507.30.00, não precisará digital o código NCM/NBM inteiro, pode digitar somente os primeiros números (8507). Caso queira digitar todos os números do código, deve separá-los por ponto como explicado acima.

Para escolher determinada mercadoria clique em selecionar.



O campo "Por descrição" deve ser preenchido por palavras (nomes de mercadorias), incluindo acentos.

Ex: o agente do fisco recebe uma nota fiscal de açúcar, ao digitar no campo deve colocar com o "ç" e "acento", senão não busca a mercadoria. Portanto devemos colocar acentuação gráfica e o "ç".



b) Grupo

Foi feita um agrupamento das mercadorias devido à quantidade de mercadorias que são substituição tributária, portanto as mercadorias individualmente estão dentro de um grupo.

Ex: Grupo de mercadorias (açúcar), dentro deste grupo temos açúcar cristal, refinado e outros.



c) Mercadoria

São as mercadorias individualmente relacionadas.

Ex: temos o grupo açúcar e dentro deste grupo estão inseridos as mercadorias, no caso açúcar cristal, refinado e outros.



c.1) Legislação

Apresenta a legislação relacionada com o grupo da mercadoria que foi selecionada pelo agente do fisco. Clique no link e abrirá a legislação.



d) Valor da Nota Fiscal

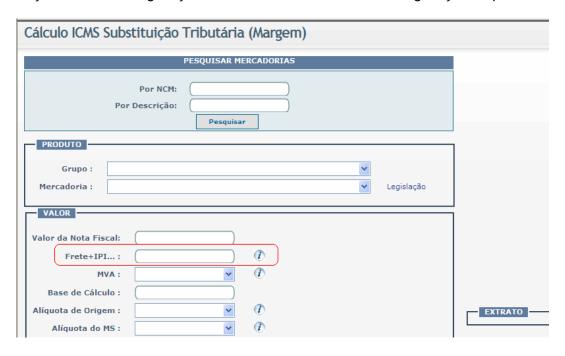
Será preenchido pelo valor que consta na Nota Fiscal.



e) Frete+IPI...

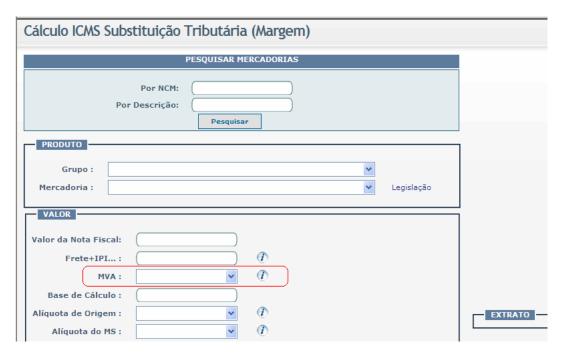
Correspondem as despesas adicionais cobradas do destinatário da mercadoria localizado em MS, como frete, IPI, seguro e outras. O agente do fisco preenche o campo

com o valor do frete, IPI e outras despesas de acordo com a legislação. No ícone de informação esta a legislação referente ao item. Para ver a legislação clique no ícone.



f) MVA (Margem de Valor Agregado)

Apresenta a margem de valor agregado (MVA) da mercadoria selecionada. Caso tenha somente uma MVA o sistema preenche automaticamente, se tiver mais de uma MVA o agente do fisco deve escolher entre as opções. O ícone de informação descreve a legislação e a MVA da mercadoria.



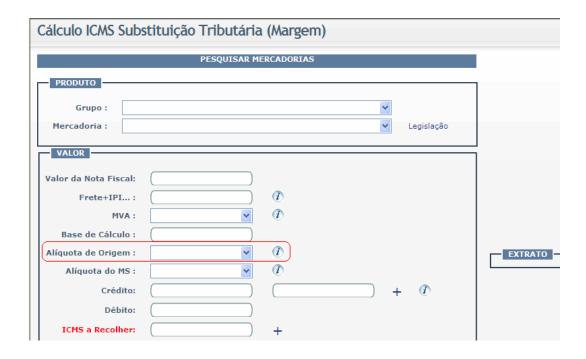
g) Base de Cálculo

É calculado automaticamente de acordo com o preenchimento dos campos do Valor da Nota Fiscal, Frete+IPI ... (se houver) e MVA.



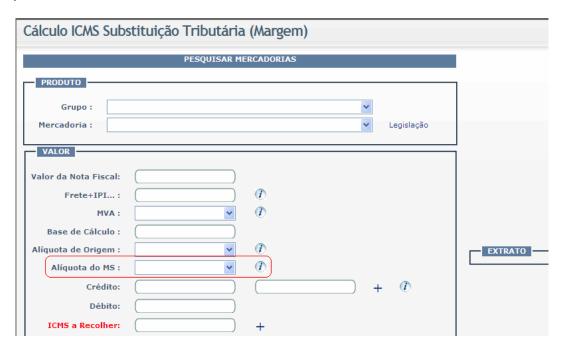
h) Alíquota de origem

Apresenta a alíquota do Estado de origem da mercadoria. O agente do fisco seleciona entre as opções de alíquotas. O ícone de informação descreve quais são as alíquotas do Estado de origem.



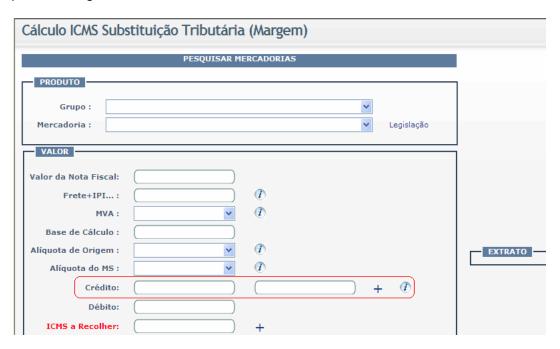
i) Alíquota do MS

Apresenta a alíquota do Estado do Mato Grosso do Sul. O agente do fisco seleciona entre as opções de alíquotas. O ícone de informação descreve quais são as alíquotas do Estado do MS.



j) Crédito

É calculado automaticamente de acordo com o valor da nota fiscal e da escolha da alíquota de origem.



Podemos acrescentar ao crédito da origem o valor referente ao ICMS transporte pago pelo comprador (FOB), neste caso o agente do fisco preencherá o segundo campo que está ao lado do crédito e clicará no ícone "+ "com a finalidade de somar com o crédito das mercadorias.

No caso de entrada de mercadorias para contribuintes de MS cadastrados no SIMPLES Nacional, o agente do fisco não deve selecionar a alíquota de origem caso não tenha direito ao crédito da origem da mercadoria, ele deve clicar no ícone "+" e o valor do ICMS a recolher é calculado automaticamente somente com o débito do ICMS.

Em outros casos que o crédito não tem relação com as alíquotas do Estado de origem, o agente do fisco pode preencher manualmente o crédito presente na nota fiscal e clicar no ícone "+", sendo que este valor será somado ao débito do ICMS e apurado o ICMS a recolher. Portanto não há a necessidade de selecionar as alíquotas de origem.

O ícone de informação explica como fazer estes procedimentos.



k) Débito

É calculado automaticamente de acordo com o valor da Base de Cálculo e da escolha da alíquota de MS.



I) ICMS a recolher

É cálculado automaticamente subtraindo o crédito do débito.

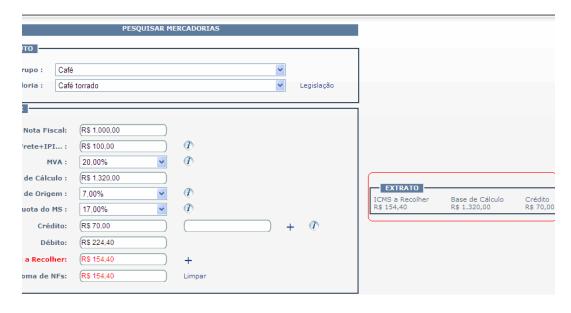
	PESQUISAR ME	ERCADORIAS		
PRODUTO				
Grupo:		~		
Mercadoria:		~	Legislação	
VALOR				
Valor da Nota Fiscal:				
Frete+IPI:		①		
MVA:	Selecione	①		
Base de Cálculo :				
Alíquota de Origem :	Selecione	①		EXTRATO —
Alíquota do MS :	17,00%	①		
Crédito:		+	• •	
Débito:				
ICMS a Recolher:		+		
Soma de NFs:		Limpar		

Em situações que há a necessidade de somar mais mercadorias ou mais notas fiscais, clique no ícone "+" para que se efetue a soma do ICMS em relação a várias mercadorias ou notas fiscais, surgindo a soma no campo SOMA de NFs. Exemplo: numa nota fiscal temos vários eletrodomésticos, como ferro de passar, geladeira, televisão, para cada mercadoria temos uma MVA, então a soma será individual. Para ter a soma de todas as mercadorias calculadas, clique no ícone "+" e somará o ICMS em relação a essas mercadorias.

	PESQUISAR MERCADORIAS	
PRODUTO		
Grupo:	<u> </u>	
Mercadoria :	▼ Legislação	
VALOR		
Valor da Nota Fiscal:		
Frete+IPI:		
MVA:	<u> </u>	EXTRAT
Base de Cálculo :		
Alíquota de Origem :	<u> </u>	
Alíquota do MS :	<u> </u>	
Crédito:	+ 0	
Débito:		
ICMS a Recolher:	(+)	
Soma de NFs:	Limpar	

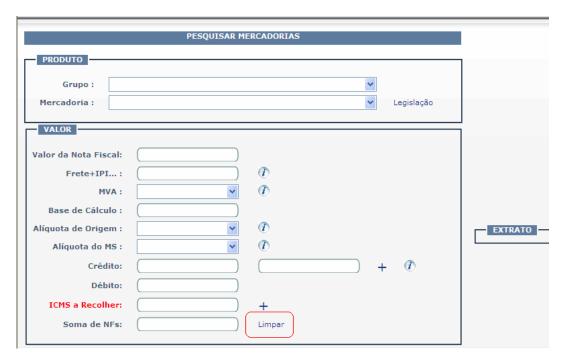
1.1) Extrato

Ao clicar no ícone "+" aparecerá um extrato no canto esquerdo da tela com a finalidade de organização dos cálculos anteriormente feitos. Neste extrato temos o valor do ICMS a recolher, Base de Cálculo e Crédito daquele cálculo.



M) Limpar

Limpa todos os campos preenchidos.



3.2. Cálculo "direto" do ICMS ST pela MVA

Cálculo direto é a forma mais rápida de realizar o cálculo do imposto, onde o resultado do ICMS a recolher é o mesmo daquele realizado pelo cálculo normal, sendo que no cálculo direto não deve ser acrescido as despesas cobradas do destinatário localizado em MS, como frete, seguro etc. Portanto não precisa selecionar as alíquotas de origem e de MS, somente coloca-se o valor da nota fiscal e a percentagem referente aquela operação.

Está página é dedicada exclusivamente para cálculo "direto" do ICMS Substituição Tributária por Margem de Valor Agregado (MVA). Portanto nesta página temos os seguintes itens:

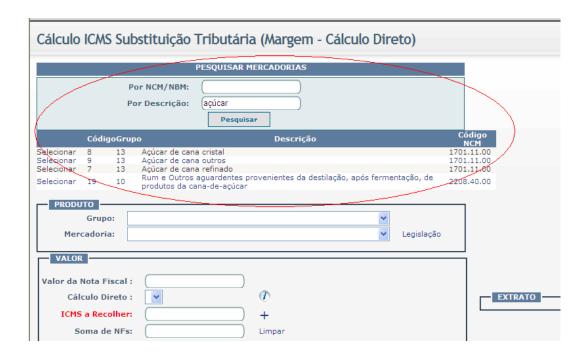
a) Pesquisar Mercadorias

Tem como objetivo pesquisar as mercadorias que são Substituição Tributária por meio do seu NCM/NBM (Nomenclatura Comum do MERCOSUL/Nomenclatura Brasileira de Mercadorias) ou por descrição da mercadoria.

Selecione a mercadoria que deseja e os campos de grupo e mercadoria serão preenchidos.



Ex: na entrada de açúcar em MS, o agente do fisco pode preencher o campo da descrição com o nome açúcar que a página carrega tudo que é açúcar, restando fazer a seleção de qual açúcar que está na Nota Fiscal.



O campo "Por NCM" deve ser preenchido por números da seguinte forma: XXXX.XX.XX (quatro primeiros números seguidos por ponto, depois dois números seguido por ponto e mais dois números). Para pesquisar a mercadoria por NCM/NBM não há a necessidade de digitar todos os números.

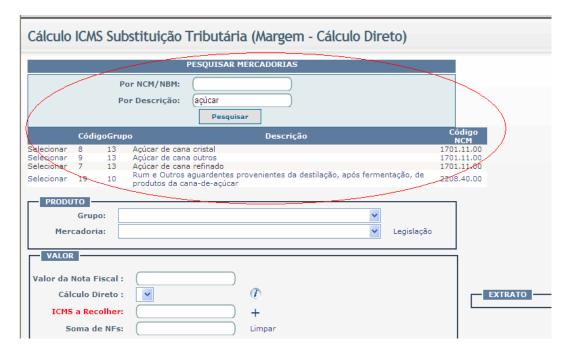
Ex: o agente do fisco recebe uma nota fiscal com o NCM/NBM de número 8507.30.00, não precisará digital o código NCM/NBM inteiro, pode digitar somente os primeiros números (8507). Caso queira digitar todos os números do código, deve separá-los por ponto como explicado acima.

Para escolher determinada mercadoria clique em selecionar.



O campo "Por descrição" deve ser preenchido por palavras (nomes de mercadorias), incluindo acentos.

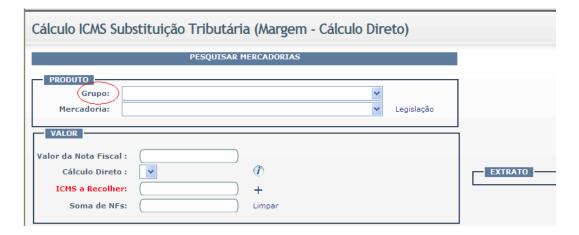
Ex: o agente do fisco recebe uma nota fiscal de açúcar, ao digitar no campo deve colocar com o "ç" e "acento", senão não busca a mercadoria. Portanto devemos colocar acentuação gráfica e o "ç".



b) Grupo

Foi feita um agrupamento das mercadorias devido à quantidade de mercadorias que são substituição tributária, portanto as mercadorias individualmente estão dentro de um grupo.

Ex: Grupo de mercadorias (açúcar), dentro deste grupo temos açúcar cristal, refinado e outros.



c) Mercadoria

São as mercadorias individualmente relacionadas.

Ex: temos o grupo açúcar e dentro deste grupo estão inseridos as mercadorias, no caso açúcar cristal, refinado e outros.



c.1) Legislação

Apresenta a legislação relacionada com o grupo da mercadoria que foi selecionada pelo agente do fisco. Clique no link e abrirá a legislação.



d) Valor da Nota Fiscal

Será preenchido pelo valor que consta na Nota Fiscal.



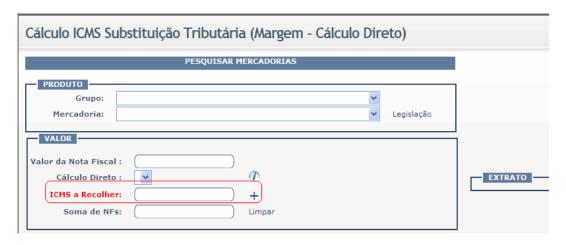
e) Cálculo Direto

É a percentagem aplicada diretamente ao valor da nota fiscal. O ícone de informação descreve qual é a percentagem referente à operação conforme a origem da mercadoria.

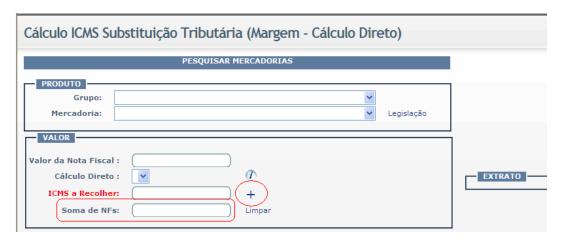


I) ICMS a recolher

É cálculado automaticamente subtraindo o crédito do débito.



Em situações que há a necessidade de somar mais mercadorias ou notas fiscais, clique no ícone "+" para que se efetue a soma do ICMS em relação a várias mercadorias ou notas fiscais, surgindo a soma no campo SOMA de NFs. Exemplo: numa nota fiscal temos vários eletrodomésticos, como ferro de passar, geladeira, televisão, para cada mercadoria temos uma MVA, então a soma será individual. Para ter a soma de todas as mercadorias calculadas, clique no ícone "+" e somará o ICMS em relação a essas mercadorias.



1.1) Extrato

Ao clicar no ícone "+" aparecerá um extrato no canto esquerdo da tela com a finalidade de organização dos cálculos anteriormente feitos. Neste extrato temos o valor do ICMS a recolher, Base de Cálculo e Crédito daquele cálculo.



M) Limpar

Limpa todos os campos preenchidos.



3.3. Cálculo do ICMS ST pela PRF

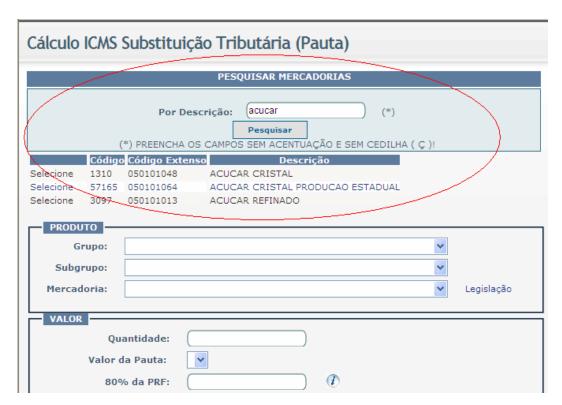
A definição de Cálculo do ICMS ST pela Pauta de Referência Fiscal (PRF) é a forma de cálculo baseado em preços mínimos de mercadorias determinados pela SEFAZ, utilizando todas as variáveis, como valor da PRF, alíquotas de origem e do MS.

Está página é dedicada exclusivamente para cálculo do ICMS Substituição Tributária pela Pauta de Referência Fiscal (PRF). Portanto nesta página temos os seguintes itens:

a) Pesquisar Mercadorias

Tem como objetivo pesquisar as mercadorias que são Substituição Tributária através da descrição da mercadoria. Coloque o tipo de mercadoria sem o cedilha "ç" e sem acentuação gráfica.

Ex: coloque a mercadoria "acucar" e aparecerá tudo que está na pauta sobre o açúcar. Selecione a mercadoria que deseja e os campos de grupo, subgrupo e mercadoria serão preenchidos.



b) Grupo, Subgrupo e Mercadoria

Foi feita um agrupamento das mercadorias devido à quantidade de mercadorias que são substituição tributária e pautadas, portanto as mercadorias individualmente estão dentro de um grupo ou subgrupo.

Ex: Grupo de mercadorias alimentícios; dentro deste grupo temos o subgrupo açúcar e dentro deste temos as mercadorias açúcar cristal, refinado e produção estadual, sendo que este último foi colocado para ser utilizado pelas AGENFAS.

Obs: há situações das mercadorias estarem subdividas em grupo, subgrupo e mercadoria; e há casos da mercadoria estar dividida em grupo e subgrupo, sendo que o campo "mercadoria" fica inativo, por exemplo no caso de bebida aguardente (grupo) e o subgrupo está definido pelos tipos de aguardentes, sendo que o campo "mercadoria" fica inativo.



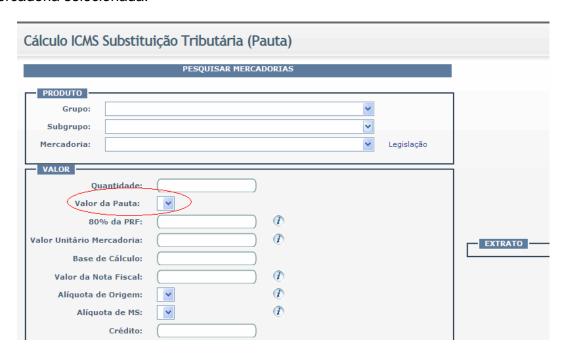
c) Quantidade

É a medida de valor presente na nota fiscal, portanto se a nota fiscal tem 100 unidades de açúcar, preenche-se o campo com 100. Esta unidade deve ser a mesma da PRF. O ícone de informação explica este procedimento.



d) Valor da Pauta

É o valor que consta na pauta de referência fiscal mais atualizado em relação aquela mercadoria selecionada.

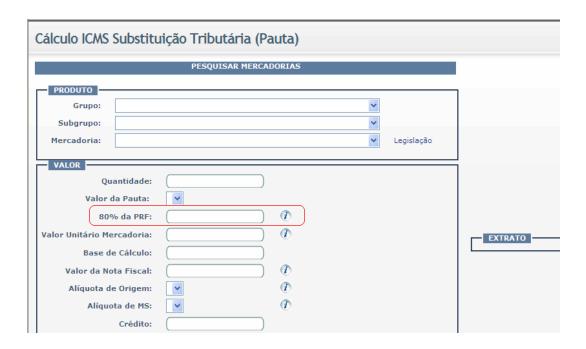


e) 80% da PRF

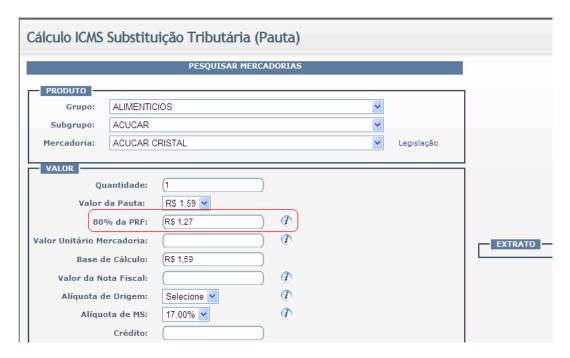
Corresponde ao cálculo automática dos 80% da pauta de referência fiscal para fim de determinação da escolha do cálculo, isto é, se na nota fiscal o valor das mercadorias é inferior ou igual aos 80% da PRF calcula-se pela PRF, se maior que os 80% da PRF calcula-se pela MVA.

O 80% da PRF é muito importante para determinar aonde devemos fazer o cálculo da Substituição Tributária. Ele corresponde exatamente aos 80% do valor da PRF.

O ícone de informação
descreve a legislação.



Ex: a mercadoria açúcar cristal, seu preço pela PRF é R\$1,59; os 80% da PRF é automaticamente calculado, ficando R\$1,27.



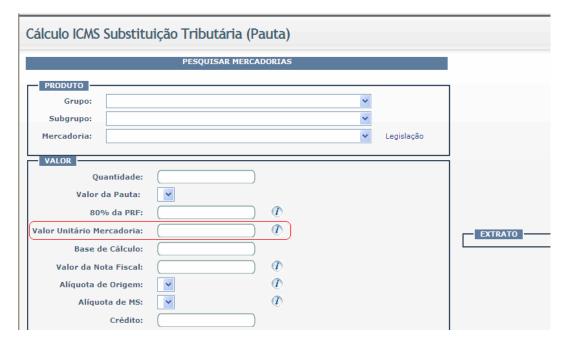
f) Valor unitário mercadoria

É o valor por unidade da mercadoria que consta na nota fiscal, se for menor ou igual aos 80% calcula-se pela PRF, se for maior aparecerá uma tela de informação com os seguintes dizeres "Cálculo do ICMS deve ser feito por MVA", clique em ok e será

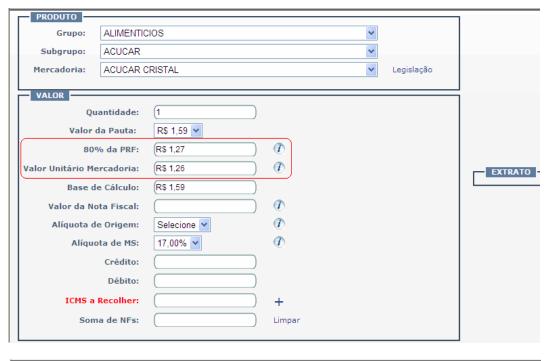
direcionado para o cálculo normal pela MVA relacionado aquela mercadoria que estava fazendo o cálculo na pauta.

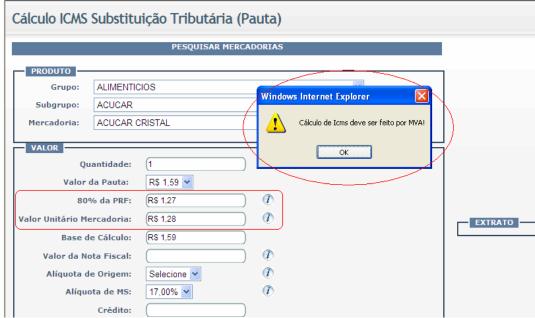
O ícone de informação descreve os procedimentos a serem feitos.





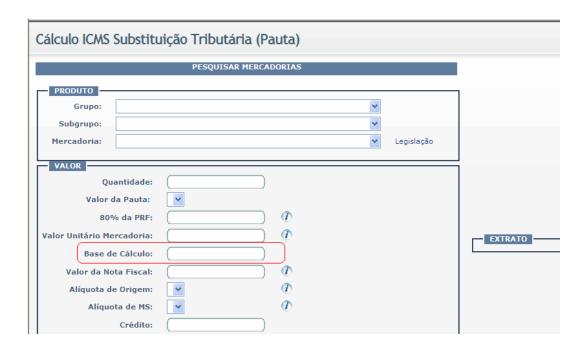
Ex: a mercadoria açúcar cristal, seu preço pela PRF é R\$1,59; os 80% da PRF é automaticamente calculado, ficando R\$1,27. Caso o preço unitário que consta na nota fiscal for R\$1,26 ou R\$1,27; o cálculo é feito pela página da PRF, se for R\$1,28 aparecerá a informação de que a operação deve ser feita pela MVA, direcionando para açúcar na página de cálculo normal pela MVA.





g) Base de Cálculo

É calculado automaticamente de acordo com o preenchimento dos campos quantidade e valor da pauta.



h) Valor da Nota Fiscal

Será preenchido pelo valor que consta na Nota Fiscal em relação aquela mercadoria, tem a função de achar o crédito da operação.

O ícone de informação

O ícone de informação

O icone de informação

O icon



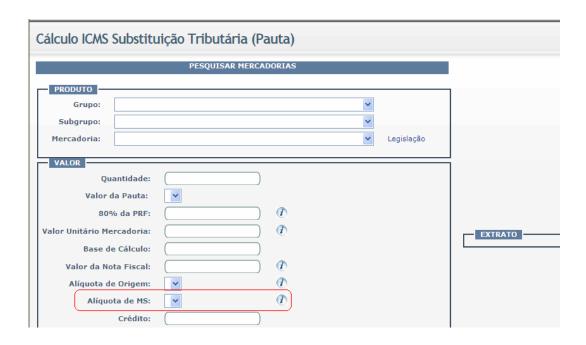
i) Alíquota de origem

Apresenta a alíquota do Estado de origem da mercadoria. O agente do fisco seleciona entre as opções das alíquotas. O ícone de informação descreve quais são as alíquotas do Estado de origem.



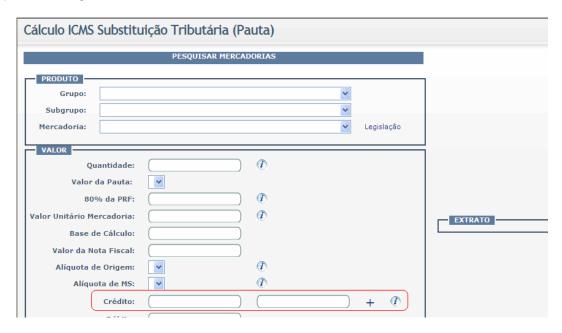
j) Alíquota de MS

Apresenta a alíquota do Estado de Mato Grosso do Sul. O agente do fisco seleciona entre as opções de alíquotas. O ícone de informação descreve quais são as alíquotas do Estado do MS.



k) Crédito

É calculado automaticamente de acordo com o valor da nota fiscal e da escolha da alíquota de origem.



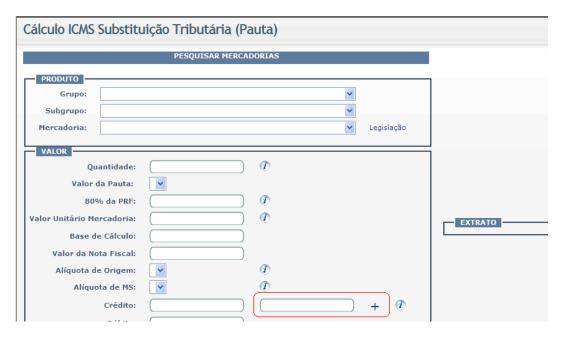
No caso de entrada de mercadorias para contribuintes de MS cadastrados no SIMPLES Nacional, o agente do fisco não deve selecionar a alíquota de origem caso não tenha direito ao crédito da origem da mercadoria, ele deve clicar no ícone "+" e o valor do ICMS a recolher é calculado automaticamente somente com o débito do ICMS.

Em outros casos que o crédito não tem relação com as alíquotas do Estado de origem, o agente do fisco pode preencher manualmente o crédito presente na nota fiscal e clicar no

ícone "+", sendo que este valor será somado ao débito do ICMS e apurado o ICMS a recolher. Portanto não há a necessidade de selecionar as alíquotas de origem.

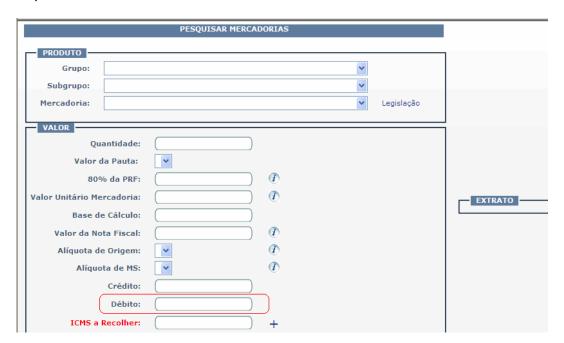
O ícone de informação

explica como fazer estes procedimentos.



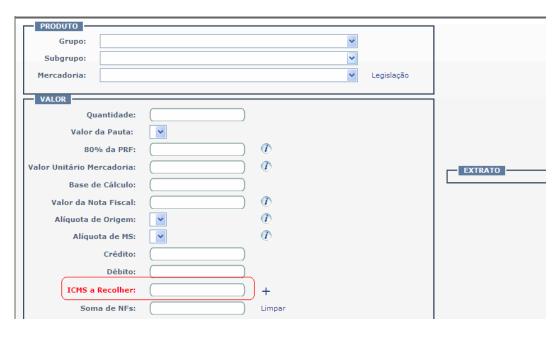
I) Débito

É calculado automaticamente de acordo com o valor da Base de Cálculo e da escolha da alíquota de MS.

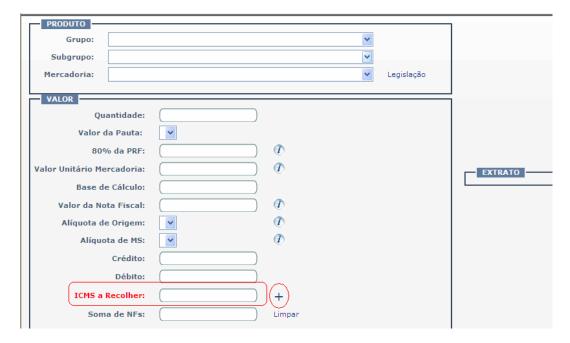


m) ICMS a recolher

É cálculado automaticamente subtraindo o crédito do débito.

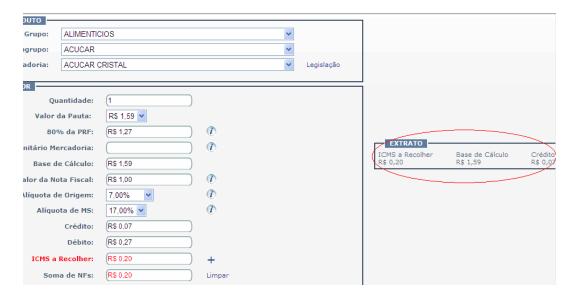


Em situações que há a necessidade de somar mais mercadorias ou notas fiscais, clique no ícone "+" para que se efetue a soma do ICMS em relação a várias mercadorias ou notas fiscais, surgindo a soma no campo SOMA de NFs. Exemplo: numa nota fiscal podemos ter várias mercadorias, como aguardente, whisky, vinho, para cada mercadoria temos uma PRF, então a soma deve ser individual. Para ter a soma de todas as mercadorias calculadas, clique no ícone "+" e somará o ICMS em relação a essas mercadorias.



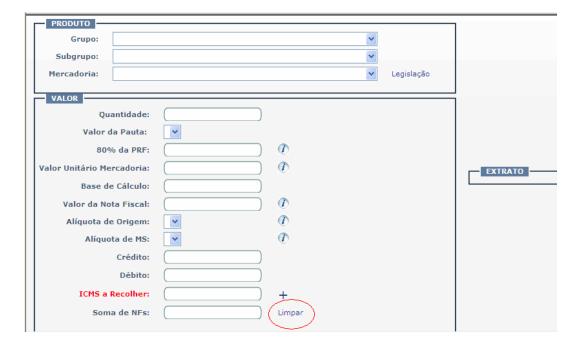
m.1) Extrato

Ao clicar no ícone "+" aparecerá um extrato no canto esquerdo da tela com a finalidade de organização dos cálculos anteriormente feitos. Neste extrato temos o valor do ICMS a recolher, Base de Cálculo e Crédito daquele cálculo.



n) Limpar

Limpa todos os campos preenchidos.



Contato

Telefone: (67) 3318-6477

E-mail: lpmoraes@fazenda.ms.gov.br

Leonardo Paim de Moraes

This document was created with Win2PDF available at http://www.win2pdf.com. The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.